



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

I SEMANA DA PÓS

Mostra de Divulgação Científica e Extensão na Pós-Graduação

EDITAL CONJUNTO PRPG/PROEX - N° 01/2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Goiás tornam público o presente Edital e convidam os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Divulgação científica: iniciativa voltada a disseminar conhecimentos científicos com públicos não especializados, por meio de linguagem acessível e estratégias adequadas às características dos públicos envolvidos, favorecendo a compreensão de como a ciência é produzida, de sua relevância social e de seus limites, bem como o diálogo sobre suas relações com a sociedade. Pode abordar resultados de pesquisas, conceitos, métodos científicos e demais práticas relacionadas à ciência. São exemplos: vídeos explicativos, podcasts, conteúdos em redes sociais, blogs, materiais gráficos, exposições, palestras e oficinas, entre outros formatos de divulgação.

1.1.1. A disponibilização de artigos, dissertações, teses ou trabalhos de conclusão de curso de especialização ou residência, por si só, não caracteriza divulgação científica para fins deste edital. São elegíveis, contudo, iniciativas que comuniquem os conteúdos desses trabalhos a públicos não especializados.

1.2. Ação de extensão: ação que envolva a participação de comunidades externas à universidade em atividades desenvolvidas em diálogo com suas necessidades, interesses e saberes, de acordo com a Política Nacional de Extensão e regulamentação acerca do assunto na UFG. Pode compreender todas as modalidades de extensão, quais sejam: programas, projetos, cursos, prestação de serviço e eventos.

1.2.1. Para concorrer ao edital, a ação de extensão deve estar registrada no SIGAA-Extensão com status “em andamento”.

2. OBJETIVOS

2.1. Premiar iniciativas que envolvem estudantes de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás com significativa contribuição para divulgação científica e extensão no Ensino Superior.

2.2. Fomentar a produção de formas criativas e inovadoras de popularização do conhecimento científico.

2.3. Evidenciar ações de divulgação científica e de extensão voltadas a comunicar e compartilhar o conhecimento científico com a sociedade, em linguagem acessível e atrativa, mantendo o rigor ético e teórico-metodológico.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes de pós-graduação *stricto e lato sensu* que estejam regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Goiás desde o momento da inscrição até o momento da usufruição do prêmio.

3.2. Não poderão concorrer ao Prêmio, na condição de autor(a) responsável, coautor(a) ou orientador(a):

- a) Membros da Comissão Organizadora da I Semana da Pós (2026) e da Comissão Avaliadora da presente edição do Prêmio;
- b) Cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de membros das comissões referidas na alínea “a”.

4. CATEGORIAS

4.1. O Prêmio será atribuído em 2 (duas) categorias:

- a) **Divulgação Científica:** iniciativas que se enquadrem na definição apresentada no item 1.1.
- b) **Ação de Extensão:** ações de extensão registradas institucionalmente no SIGAA que se enquadrem na definição apresentada no item 1.2.

4.2. Iniciativas que contemplem simultaneamente divulgação científica e extensão deverão ser inscritas em apenas uma categoria, escolhida pelo(a) autor(a) responsável conforme o foco da proposta submetida.

5. INSCRIÇÃO

5.1. Para submissão e apresentação do trabalho, o(a) autor(a) responsável deverá, inicialmente, estar inscrito(a) na I Semana da Pós, na Plataforma PLATEIA, através do link: https://semana_da_pos_2026.plateia.ufg.br/.

5.2. Após a inscrição do(a) autor(a) no evento, deve ser realizada inscrição na respectiva modalidade escolhida e a submissão do trabalho.

5.3. Ao submeter uma ação de Divulgação Científica ou Ação de Extensão, os(as) autores(as) autorizam a publicação dos mesmos nos canais de comunicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Goiás após o processo de avaliação, mesmo que não tenha sido premiado.

5.4. O(a) autor(a) responsável é aquele(a) que submete o trabalho, ficando automaticamente vinculado como primeiro(a) autor(a) e apresentador(a) do trabalho no evento. O certificado de apresentação será emitido em nome de todos(as) os(as) autores(as) e enviado apenas ao(à) primeiro(a) autor(a). É de responsabilidade do(a) autor(a) responsável o correto preenchimento das informações na Plataforma PLATEIA.

5.5. O nome completo do(a) orientador(a) do(a) autor(a) responsável deve ser adicionado no respectivo campo.

5.6. Os nomes completos dos(as) coautores(as), quando houver, devem ser adicionados nos respectivos campos, e na ordem de autoria.

5.7. Poderão ser cadastradas até 5 (cinco) pessoas como coautoras, entretanto, apenas o(a) primeiro(a) autor(a) será premiado(a), conforme previsto no item 9.3.

5.8. O preenchimento dos nomes dos(as) autores(as) e coautores(as), assim como do título do trabalho, são de inteira responsabilidade do(a) autor(a) responsável, não sendo possível realizar correções após a submissão. Deverão ser preenchidos os nomes completos, sem abreviações.

5.8.1. A ordem dos nomes dos(as) autores(as) do trabalho nos certificados será gerada automaticamente pelo sistema, conforme ordem cadastrada no ato da inscrição pelo(a) autor(a) responsável.

5.9. A submissão deverá ser realizada dentro da Plataforma PLATEIA, preenchendo os campos obrigatórios:

- a) Título (até 150 caracteres, incluindo espaços);
- b) Coautores(as) (quando houver) (Teclar ENTER após o nome de cada coautor);
- c) Orientador(a);
- d) Palavras-chave (mínimo: 3; máximo: 5).

5.10. Junto à inscrição, deverá ser anexado na Plataforma PLATEIA o arquivo de texto (.pdf) “Resumo da ação”, contendo:

5.10.1. Para a **categoria de Divulgação Científica**:

- a) Objetivos;
- b) Justificativa;
- c) Público-alvo;
- d) Período de realização;
- e) Público efetivamente alcançado;

- f) Descrição das ações e dos produtos de divulgação científica desenvolvidos, indicando os temas científicos abordados;
- g) Metodologia, linguagens e estratégias de comunicação utilizadas, demonstrando sua adequação ao público pretendido;
- h) Recursos e estratégias de acessibilidade e inclusão adotados, se houver;
- i) Canais e formatos utilizados e estratégias de interação e diálogo com o público;
- j) Evidências da realização da iniciativa e resultados obtidos, incluindo materiais produzidos e, quando disponíveis, registros de participação, alcance, interação ou retorno do público;
- k) Links de acesso aos materiais comprobatórios, disponibilizados em serviços de armazenamento em nuvem (como Google Drive, OneDrive ou Dropbox), sites ou outras plataformas digitais. Os links deverão permanecer ativos e permitir a consulta pela Comissão Avaliadora durante todo o período de avaliação. O(A) autor(a) responsável deverá verificar previamente seu funcionamento e configurar as permissões necessárias, informando, quando aplicável, a senha ou as instruções de acesso. Materiais exclusivamente físicos ou impressos deverão ser digitalizados e disponibilizados por esses meios. Em caso de links do Google Drive, não poderão haver modificações na pasta e/ou arquivos após o período de submissão, sob pena de eliminação do(a) candidato(a);
- l) Outros elementos que evidenciem efetivas contribuições para a sociedade.

5.10.2. Elementos essenciais para a categoria de Ação de Extensão:

- a) Objetivos;
- b) Justificativa;
- c) Público-alvo;
- d) Período de realização;
- e) Público efetivamente alcançado;
- f) Identificação e número de registro do projeto no SIGAA;
- g) Descrição das atividades realizadas e dos locais de atuação;
- h) Metodologia e formas de participação e diálogo com o público ou a comunidade envolvidos, indicando como suas necessidades, interesses e saberes foram considerados, além do impacto social;
- i) Contribuições da ação de extensão para a formação do(a) autor(a) responsável (estudante de pós);
- j) Parcerias envolvidas, quando houver;
- k) Evidências das atividades realizadas e resultados obtidos, como relatórios, registros fotográficos, depoimentos ou produtos gerados;

l) Links de acesso aos materiais comprobatórios, disponibilizados em serviços de armazenamento em nuvem (como Google Drive, OneDrive ou Dropbox), sites ou outras plataformas digitais. Os links deverão permanecer ativos e permitir a consulta pela Comissão Avaliadora durante todo o período de avaliação. O(A) autor(a) responsável deverá verificar previamente seu funcionamento e configurar as permissões necessárias, informando, quando aplicável, a senha ou as instruções de acesso. Materiais exclusivamente físicos ou impressos deverão ser digitalizados e disponibilizados por esses meios. Em caso de links do Google Drive, não poderão haver modificações na pasta e/ou arquivos após o período de submissão, sob pena de eliminação do(a) candidato(a);

m) Outros elementos que evidenciem efetivas contribuições para a sociedade.

5.11. Os trabalhos submetidos não podem ter sido apresentados e publicados em outros eventos.

5.12. Cada autor(a) responsável poderá submeter apenas 1 (uma) proposta. No caso de haver mais de uma submissão do(a) mesmo(a) autor(a), será considerada apenas a mais recente.

5.13. Os trabalhos devem ser submetidos impreterivelmente até o dia estabelecido no cronograma. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores. É recomendado que a submissão seja realizada com antecedência.

5.14. Para concorrer ao Prêmio previsto neste Edital, o(a) candidato(a) deverá efetuar a inscrição geral na I Semana da Pós, selecionar a modalidade “Mostra de Divulgação Científica e Extensão na Pós-Graduação”, preencher os campos descritos no item 5.9 e enviar o anexo previsto no item 5.10, conforme a categoria escolhida.

5.14.1. A apresentação presencial do trabalho aprovado é obrigatória para concorrer ao Prêmio.

O não comparecimento acarretará a desclassificação da proposta.

5.15. É responsabilidade do(a) autor(a) responsável conferir se a submissão do trabalho foi devidamente registrada na Plataforma PLATEIA dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

5.16. A aprovação do trabalho será comunicada ao(à) autor(a) responsável por meio da Plataforma PLATEIA.

5.16.1. Após o recebimento do aceite, o(a) autor(a) responsável deverá enviar o pôster em formato PDF pelo campo “Apresentação” da Plataforma PLATEIA, até 29/11/2026.

5.16.2. O pôster deverá ser elaborado conforme o modelo disponibilizado pela organização:

https://docs.google.com/presentation/d/1_6Cq7wm20tZfCEwiju31Y08qPlueILBC/view.

O arquivo enviado deverá ser o mesmo utilizado na apresentação durante a Mostra.

5.16.3. A ordem das apresentações e as orientações adicionais serão publicadas na página do evento: https://semana_da_pos_2026.plataia.ufg.br/.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Cada proposta devidamente submetida será avaliada de forma independente por dois(duas) pareceristas, conforme os critérios da categoria escolhida. Cada critério receberá uma nota de 0 a 10, com igual peso.

6.1.1. Para a categoria de Divulgação Científica, a iniciativa será avaliada considerando:

- a) **Criatividade e originalidade:** pertinência e criatividade das soluções adotadas para comunicar os temas científicos ao público pretendido;
- b) **Qualidade e responsabilidade científica:** precisão das informações, identificação de fontes confiáveis e contextualização dos conhecimentos abordados, incluindo limites e incertezas, quando pertinentes;
- c) **Clareza e adequação ao público-alvo:** linguagem compreensível e abordagem compatível com as características do público pretendido;
- d) **Adequação dos formatos e recursos comunicacionais:** qualidade e funcionalidade dos materiais, canais e recursos utilizados em relação aos objetivos da iniciativa;
- e) **Acessibilidade e inclusão:** estratégias adotadas para reduzir barreiras de acesso e contemplar a diversidade dos públicos;
- f) **Alcance, interação e resultados:** adequação das estratégias para alcançar o público-alvo e evidências de participação, diálogo ou retorno do público, considerando os objetivos e o contexto da iniciativa.

6.1.2. Para a categoria de Ação de Extensão, a iniciativa será avaliada considerando:

- a) **Relevância social:** pertinência da ação em relação às necessidades e aos interesses da comunidade envolvida;
- b) **Participação e interação dialógica:** formas de participação da comunidade e consideração de seus saberes no desenvolvimento das atividades;
- c) **Coerência e qualidade das atividades:** articulação entre objetivos, metodologia, atividades realizadas e público-alvo;
- d) **Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:** relação entre conhecimentos acadêmicos, saberes da comunidade e atividades desenvolvidas;
- e) **Contribuições para a formação do(a) autor(a) responsável (estudante):** capacidade de demonstrar a aprendizagem decorrente da experiência extensionista;
- f) **Resultados e avaliação das ações:** contribuições demonstradas para a comunidade e estratégias utilizadas para acompanhar e avaliar as atividades.

6.2. A nota atribuída por cada parecerista será calculada pela média aritmética simples das notas dos seis critérios.

6.3. Quando a diferença entre as notas dos(as) dois(duas) pareceristas for igual ou superior a 3,0 pontos, a proposta será encaminhada a um(a) terceiro(a) parecerista.

6.4. A nota final de cada proposta corresponderá à média aritmética simples das notas dos(as) dois(duas) pareceristas. Havendo terceira avaliação, a nota final corresponderá à média aritmética simples das três notas.

6.4.1. As propostas serão classificadas, em cada categoria, em ordem decrescente da nota final.

6.5. Além dos materiais enviados na inscrição, o(a) autor(a) responsável deverá apresentar o pôster digital durante a I Semana da Pós, dispondo de até 2 (dois) minutos para a apresentação. A apresentação será requisito de participação e não comporá a nota final.

6.5.1. O não comparecimento à apresentação acarretará a desclassificação da proposta, independentemente da nota obtida.

6.5.2. As apresentações acontecerão em 30 de novembro de 2026, no período vespertino.

7. COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Elaborar o edital do Prêmio de Divulgação Científica e Extensão;
- b) Acompanhar as propostas enviadas na plataforma PLATEIA, com base nos critérios definidos no item 5 (Inscrição).
- c) Encaminhar as propostas submetidas à Comissão Avaliadora;
- d) Zelar pelo cronograma deste edital;
- e) Deliberar e sanar dúvidas relativas aos casos omissos a este edital;
- f) Receber as avaliações individuais e elencar as propostas recebidas com base nas notas recebidas;
- g) Anunciar o resultado do Prêmio.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por pareceristas *ad hoc* com reconhecida experiência no campo da divulgação científica e da extensão. A Comissão Organizadora convidará pareceristas que não tenham conflito de interesses com autores(as) dos trabalhos submetidos a este edital.

8.2. A composição da Comissão Avaliadora será divulgada nos canais de comunicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás.

8.3. São atribuições da Comissão Avaliadora:

- a) Avaliar as propostas inscritas no Prêmio, considerando os critérios pré-definidos no item 6 (Avaliação);
- b) Deliberar sobre casos omissos concernentes ao campo da avaliação dos trabalhos.

9. PREMIAÇÃO

9.1. O resultado do Prêmio será divulgado no evento I Semana da Pós, conforme grade de programação.

9.2. O primeiro lugar de cada uma das categorias elencadas no item 4 (Categorias) será premiado com o custeio de passagens aéreas nacionais de ida e volta para participação com apresentação de trabalho em um 1 (um) evento científico em área do conhecimento relacionada ao curso de pós-graduação de vínculo do(a) estudante premiado(a).

9.3. A premiação com passagem aérea é restrita ao(à) autor(a) responsável pelo trabalho, de acordo com os itens 3.1 e 5.4. Coautores(as) e orientadores(as) receberão somente menção e certificação.

9.4. A Comissão Organizadora poderá conceder menções honrosas em cada uma das categorias, caso julgue pertinente, as quais não serão contempladas com o prêmio descrito no item 9.2.

9.5. O prêmio é individual e intransferível, e em hipótese alguma poderá ser trocado por outra bonificação ou ser convertido em dinheiro.

9.6. Os eventos científicos de escolha dos(as) ganhadores(as) deverão ser sediados no Brasil durante o ano de 2027.

9.7. Em momento oportuno, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás comunicará aos(às) ganhadores(as), o fluxo de solicitação das passagens e prestação de contas.

9.7.1 O custeio das passagens aéreas deverá ser solicitado pelo(a) autor(a) premiado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação com antecedência mínima de 60 dias da realização do evento, atendendo aos procedimentos e exigências da Universidade Federal de Goiás para uso do benefício e prestação de contas.

9.8. As iniciativas de divulgação científica e extensão premiadas terão seus trabalhos divulgados nos canais de comunicação institucional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Goiás.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	21/10/2026
Período de submissão	21/10/2026 a 20/11/2026
Avaliação	21 a 27/11/2026
Envio do pôster digital na Plataforma PLATEIA (trabalhos aprovados)	até 29/11/2026
Apresentação presencial na I Semana da Pós	30/11/2026
Divulgação do resultado final e premiação	30/11/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão não possuem qualquer compromisso com relação às despesas relacionadas à participação dos(as) candidatos(as) na I Semana da Pós.

11.2. A Universidade Federal de Goiás, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e a Pró-Reitoria de Extensão não se responsabilizam por outras despesas relacionadas à participação dos(as) premiados(as) nos eventos científicos.

11.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato diretamente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás pelo e-mail cienciaaberta.prpg@ufg.br.

11.4. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e/ou da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Goiás.